

nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar regulares com ressalva as contas na importância de R\$ 515.455.070,30 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais e trinta centavos) e aplicar ao Sr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO, Secretário à época, CPF. nº 025.325.142-72 a multa de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) pela ressalva apontada, a ser recolhida na forma do disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da multa imputada, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.440

Processo nº. 2007/50087-9

Assunto: Prestação de Contas relativa ao Convênio nº 047/2006, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE BREVES e a ASIPAG.

Responsável: Sr. CLÉO AMAURI CÂMARA PAES – Presidente à época

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alíneas "a", "b" e "d", c/c os art. 62 e 83, incisos II, III e VIII da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, julgar irregulares as contas e condenar o Sr. CLÉO AMAURI CÂMARA PAES, Presidente à época, CPF nº 268.080.642-53, à devolução do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente corrigido e acrescido dos consectários legais a partir de 07/03/2006, até a data de seu efetivo recolhimento, e aplicar as multas de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pela infração à norma legal e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) pelo dano ao erário.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas, o disposto na Lei Estadual nº 7.086/2008 c/c os arts 2º, IV e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 53.441

Processo nº. 2010/52217-7

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, o que segue:

I – Registrar os contratos de admissão dos servidores temporários firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO –PAULA CAROLINA SEABRA RODRIGUES, GLAUCIA CARVALHO FURTADO, LEONICE GONÇALVES REIS, AMANDA MARQUES PETY, BRENO WELLINGTON GUEDES FEIO, SONIA REGINA RIBEIRO, CLEIDE PROGENIO DOS SANTOS, ARTHUR RENATO DOS SANTOS VASCONCELOS, LUCINEA NAZARÉ SILVA SANTOS, PEDRO ANGELO RODRIGUES, ELOYSON BALIEIRO DOS SANTOS, VIVIANE SILVA ALVES, ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA, ÂNGELA MARIA DA SILVA, ALBERTINA WANESSA FONSECA PEREIRA, MARIO ALEXANDRE BRAGA FERNANDES, MARA ROSEANE CARREPA COSTA, ADRIANE SOUZA DOS PASSOS, ENEIDA MORGIANA RAMOS DA COSTA, SUZANE HELENA DE SOUZA LEMOS, ANA CLÁUDIA BAHIA DA SILVA, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE OLIVEIRA, GIZELLY SILVA DA ROCHA, SIMONE DO SOCORRO MIRANDA MENDES, RAQUEL HELLEN GAMA PESSOA, GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS, ADALGISA LEILA FRANCO FIGUEIREDO, ALLISON FABRICIO NUNES ARAÚJO, ANA CRISTINA CAMPOS DE MORAES, MARIA ÂNGELA ALVES RIBEIRO, CARLA LUCIANA SEABRA PORTAL, ALESSANDRA GOMES DE SOUZA, ANDERSON DINIZ PINHEIRO, DAILSON ELVIS LIMA SILVA, MANOEL GOMES DUARTE FILHO, ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA, ANTONIO CLEBIO DE ARAÚJO, ALUIZIO KLEUTON ROCHA DA COSTA, JOÃO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOSÉ DE NAZARÉ RAMOS DE SOUSA, ROGÉRIO PIMENTEL DE ALMEIDA, ROGÉRIO SANTOS DE SOUZA, THAIS SIZO OLIVEIRA, GLEGEVANIA SANTIAGO FERNANDES, MELOQUEZEDEC DA SILVA ESTEVAM, GILVANA MACIEL DE OLIVEIRA, ISMAEL DE JESUS SOARES LOPES, LUCIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS, ADRIANA JACYGUARA CHAVES DE ALCANTARA, EWERTON VIANA FARIAS, MARIA DE NAZARÉ TORRES DA SILVA, MILTON DE BARROS MAIA, VITOR MAURO DE ANDRADE FRAZÃO, ALBERY DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, DALSONI VAZ MORAES, GEOVANDO SOUZA DOS ANJOS, NADILSON DA SILVA ALFAIA, MARCELO LIMA DA COSTA, WALERIA MARIA GOMES NEVES, ROSELEY PEREIRA KARAM, ROSILENE DA SILVA SANTOS, VANDA MARIA DE SOUZA CABRAL, AGENOR SOARES MOREIRA,

MARCOS LUCAS DE BRITO, MARIA NATALINA DE ALMEIDA CARDOSO, MÁRIO PETERSON NAIFF FURTADO, RAIMUNDO DOS SANTOS GOMES FILHO, RENILSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, WEBERSON GOMES DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS BLANCO FERREIRA, ALBENIZA BARROS DA COSTA, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE, CÉSAR AUGUSTO ANDRADE CARNEIRO, MAURINEIDE NEVES SOUZA, MERISSON REZENDE DE MORAES, RISA MARIA DE SOUSA RIBEIRO, RONALHA NEVES AZEVEDO, SOLANGE MARIA DE SANTANA, YURY BERTOLO MACEDO, ESMERALDA COSTA ARAÚJO, LUIS CLÁUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, RAYSA DA SILVA QUEIROZ, HELINY DA SILVA NOGUEIRA, ANDRÉA FIGUEIREDO DIAS, EMANUELE RAFAELA DA SILVA BORGES, ROBSON FERREIRA DE MORAES, ANA CRISTINA RIBEIRO DE ABREU, DEYSE JAQUELINE DE SOUZA PINTO, GABRIELA MACARIO GENTIL DE FREITAS, KARINE ELLEN RODRIGUES DA SILVA, ADRIANA RODRIGUES SOARES DE ARAÚJO, MARINALDA DE ASSIS DA SILVA, RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS SODRÉ, ROSA MARIA JESUS DA SILVEIRA, QUEZIA BRELAZ SILVA, ROSEANE LIMA MIRANDA, FRANCINETH TEREZINHA SANTOS DE SOUZA, HELIANA DE FÁTIMA MAIA MOREIRA, ELIZABETH HELENA LEMOS DE SOUZA, JEANNE CORTINHAS MARTINS, MARCIA CLAUDIA CORREA DE ANDRADE, RENATA MONIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA, RITA VALQUIRIA DE SOUZA ATAÍDE, ROSÂNGELA SILVA DA ROCHA, VERENA FONSECA DOS SANTOS, DANIEL PEREIRA COSTA, JOSUÉ DA SILVA SANTOS, ROSA MARIA LOBATO COELHO, CHARLY CLEI MORAES PALHETA, MARCELO VITOR CORRÊA DE ANDRADE, ERIC CRISTIANA DA SILVA CONCEIÇÃO, IVANILSON DOS SANTOS PRAIA, LINDALVA MARCELA DE BARROS BRANCO, PRISCILA CAROLINE DE SOUZA ALVES, REGINALDO DA CUNHA CALDEIRA, JADER DA SILVA GAMA, MARIA ALICE PEREIRA LIMA, VANESSA NATALIA RODRIGUES LIMA, VICENTE NAZARENO AMARO DO NASCIMENTO, JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, JOSELEIDE DOS ANJOS ALMEIDA, DARCY LEANDRO CAVALCANTE, KATIA MARIA SOUZA SILVA, SOFIA VASCONCELOS ALVES, VERA LÚCIA DAS NEVES SOUSA REIS, ROSIANE BRAGA DE SOUZA, ANTONIA MARIA TEIXEIRA TAVARES, ANALICE MONTEIRO DA SILVA, ROSSIANE ARAÚJO DAS CHAVES, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA JÚNIOR, ANDREYA MONTEIRO MACIEL, EDILENE MARIA ALMEIDA SANTANA, FRANCISCO RONALDO BARROS DOS SANTOS, JUCIMARE ALVES SANCHEZ, LAERTE LOPES DA COSTA, LINDINEIA PINHEIRO DAS CHAGAS, LUCICLEIA MELO DUARTE, MARIA DE NAZARÉ MARQUES GOUVEÁ, MARIETA MARIA MENDES RODRIGUES, MICHELI SOUZA CORREA, PEDRO CÉSAR MIRANDA FONTELES DE LIMA, RAIMUNDA GRACIMAR TEIXEIRA VIANA, REGINA MARIA ALCANTARA, RUBENS JOSÉ DOS SANTOS MACHADO, SOLANGE SEIXAS SILVA, EDGAR VIEIRA DE SOUSA, ERIKA TATIANA LUZ PARAGUASSU, WELLESOM GOMES DOS SANTOS, ENIO TIAGO DA SILVA PINHEIRO, LEIDE SANTOS FERNANDES, MARIA IVANETH DOS SANTOS ALMEIDA, ENILDA DO CONCEIÇÃO GOMES MORAES, LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO, ANTONIO JOSÉ RIBEIRO DE AZEVEDO, DANYS TETIA DE OLIVEIRA GOMES, FABIOLA REGINA DAMASCENO DOS SANTOS, CARMEN ANGELICA DA SILVA PEIXOTO, NORMA SUELY SILVA DOS SANTOS, DIELEN PRICILLA SANTOS DA RESSURREIÇÃO GILMAR LIRA LOPES, PATRICIA REGINA DE LIMA LEAL, ROSILENE BARBOSA RIBEIRO, ROSA IOLANDA MARIALVA ELISARI, EDNA DA SILVA BANDEIRA, ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS, PAULO SERGIO ALVES ESTÁCIO, FELICIANO AFONSO PEREIRA ESTÁCIO, LEANDRO JUSTO DOS SANTOS, ALESSANDRA DA CRUZ PEREIRA, MARLUTH SOUZA FIGUEIREDO FIALHO, JUCILENE CRISTINA ALVES, THIANY BRAGA RAIOL ALBUQUERQUE, MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PEIXOTO, SIMEY PAULA GUIMARÃES SOARES, NATALINA FERREIRA PANTOJA ALFAIA, ANA LÚCIA PENA PINTO, GUILHERME XAVIER BAHIA e LUIZ HAROLDO DOS SANTOS REIS.

II – Negar registro dos contratos dos servidores temporários DENISVAL RAMOS SANTOS, SUYANE LEDA NORONHA MACEDO, JOCELINA MONTEIRO PANTOJA, JUCILENE CERQUEIRA FERREIRA, ROSILENE SILVA DOS SANTOS, MARIA IVANEIDE SOUSA e FLÁVIA CARDOSO SILVA, por ferir o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, em virtude de acumulação de cargo na Administração Pública.

ACÓRDÃO Nº. 53.442

Processos nº. 2010/52471-8, 2011/51534-8, 2011/52228-5 e 2011/53173-0

Requerente: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores temporários firmados entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – ALDENORA SILVA DA SILVA, MARCO ANTONIO BORGES DO NASCIMENTO, PAULO ELMER MOTTA GUEIROS JÚNIOR, PAULO CEZAR DE OLIVEIRA SILVA, DELAINE FEITOSA ARAÚJO, EPAMINONDAS CANTAL MACHADO, PAULO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, ANA CECILIA BARBOSA BORGES, GLEICE JAQUELINE MARTINS CARIPUNA, ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, JOÃO

CARLOS PONTES RODRUGUES, LENY NAZARÉ TAVARES LINS, MARCIO ANTONIO DA FONSECA SOUSA, ODALEIA SOCORRO PALHETA SILVA, PAULO CESAR HOLANDA E SILVA, SERGIO PEDRO AURELINO DIAS, THIAGO QUEIROZ REIS, RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, ZILEIDE CANDIDA GODOI SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BOTELHO, SORAIA DO SOCORRO VIEIRA COUTO, ANTONIO ZAFFALON NETTO, CARLA CRISTINA DE ALMEIDA MORAIS, CRISTIANE CALEGARI, DELAINE FEITOSA, EDILENE BARGACHIA ZAGALO, FLAVIA ROBERTA SALES RAMOS, JULIANA DA ROSA SILVA, KELSON RIVAS DIEGO ALVES DE OLIVEIRA DIAS, LAIS GEMAQUE DA SILVA, ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS, AMANDA NAZARETH CAMPOS COSTA, CARLOS BENEDITO PEREIRA DE CASTRO, DIEGO ROCHA RIBEIRO, FRANCISCO CARLOS GOMES, JACKSON BRAGA LEÃO, JOSÉ RAIMUNDO SANTOS MARTINS, KZAN L. GEMAQUE DOS SANTOS, LEIDIANE DO S. DE SOUSA BEZERRA, LEOMIR GEMAQUE DA SILVA, LUCIENE KZAN DA SILVA SOUZA, LUIZ FELIPE JESUS DAS NEVES, MAGDENBERG SOARES TEIXEIRA, MARIA LESLEY ALVES DA COSTA, MAX DE AQUINO RIBEIRO, PAULA CRISTINA MENDES BARROS, PEDRO PAULO PAIXÃO DOS SANTOS, RAPHAEL GONÇALVES FURTADO, ROBERTO BRITO VASCONCELOS, ROBERTO SÉRGIO SANTOS DE BARROS, THAYSE SILVA DA SILVA, ANDRÉ QUARESMA BESSA, LUCIANA NOGUEIRA PALHETA, EDER REGO FERREIRA, MARCILENE RODRIGUES DA SILVA, DANIELE SANTOS BENTES, JOSÉ MARCELA DE ALMEIDA PINA, LELIO ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA e SERGIO PAULO BARRETO DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 53.443

Processos nºs. 2011/50168-2, 2011/52249-0, 2011/52456-4, 2011/52544-3, 2011/52594-2, 2011/53036-3

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Relator: Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012, registrar os contratos de Admissão de Servidores Temporários, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SAMARONE DE JESUS MINAS, FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO MEGUINS, PRISCILA AMORIM ARAÚJO, SANDRA MARIA MELO SILVA, SUZANE TEIXEIRA DO ROSÁRIO, ANTONIO MARCOS CARVALHO SILVA, MARCILENE SANTANA RODRIGUES, WALMIR RODRIGUES CAMPOS JUNIOR, ANA MARIA BARBOSA DA COSTA, FRANCINETE DO SOCORRO RODRIGUES CHAVES, JOEL OLIVEIRA DA SILVA, MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BARBOSA, PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA, RUTH ALVES GONÇALVES, TULA ANEQUINO DE CARVALHO, DANIELLE NASCIMENTO CRUZ, DOMINGOS EDUARDO NASCIMENTO VIANA, FABIOLA LIMA DE SOUZA, IRANILDE FIGUEIREDO DOS SANTOS, TEREZINHA GUADALUPE BRAZÃO MIRANDA, DOMINGOS ONEILSON GASPAR, CECILIA GORETTI MORAES DE MACEDO, DMERCLEIA DA SILVA, KÁTIA CRISTINA RAMOS SADECK, LUCIANA NASCIMENTO PEREIRA, ROSENILDA CORRÊA CAMPOS, SILVIA CARDOSO DOS SANTOS, CLEIDSON POMPEU RODRIGUES, DJANIRA NUNES DA SILVA, JANETE DO SOCORRO DA SILVA, JOELMA DA SILVA CRUZ, LUCIANA BATISTA PEREIRA, MARIA DA PAIXÃO TEIXEIRA DE MIRANDA, MARICELY DE JESUS CARDOSO CARNEIRO, THYAGO NAZARENO BORGES LIMA, THYARA CRISTINA DA COSTA MAIA, VERÔNICA POMPEU COSTA, ANDREZA CRISTINA DA COSTA FERREIRA, EDIR REIS DE ARAÚJO, HELIANA SILVA BATISTA, HELOISA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA, KARINA RAMOS BARBOSA, JACILEIA MARTINS BORCEN, JACQUELINE KELLY DE CASTRO RODRIGUES, LUANA COELHO GUIMARÃES, MARGARETH MARIA MICHAELA BATISTA, MARIA DO ESPÍRITO SANTOS DE CARVALHO PANTOJA, MERIAN DE SOUZA DIAS LOBO, NADJA ARCANJO SANTOS COSTA, ROSILENE DE FARIAS MARCELINO, NELMA MARIA DA COSTA RIPARDO, REGINA PERCILIANA SILVA DE SOUZA, ROSANGÉLA DOS SANTOS LEAL, ROSIANE DOS SANTOS PANTOJA, ROSINETE DA SILVA TRINDADE, SANDRA HELENA MOREIRA CONCEIÇÃO, SIMONE COSTA SILVA, ANDRÉA SOUSA DA FONSECA, MARIA CARDOSO DA SILVA, JEAN CARLOS ANDRADE LOPES, MARIA DEOLINDA GOMES BAIA, MARIA LÚCIA NEVES DE ALENCAR, LECI RODRIGUES DE FARIAS, ARICEI LIMA REBELO, HELENA CRISTINA CASTRO GARCIA, JOSIMARA SOUZA TAVARES, MARIA DA LUZ JORGE DA TRINDADE, ROSANGÉLA DE OLIVEIRA SANTOS, SANDRO JOSÉ FALCÃO TEIXEIRA, ANA CLAUDIA PAIXÃO DA SILVA, BRUNO DANIEL MELLO DE JESUS, ERIKA ANDRESSA QUADROS DA SILVA, FERNANDA DO SOCORRO PINHEIRO OLIVEIRA, GISELLE CAMPOS NAVES, JOSELENE SILVA VAZ, LÉA FELICIA CAMPOS ASSUNÇÃO, MICHELLE LENNY SOARES TEIXEIRA, REJANE SANTOS BENTES, MISSILENE FERREIRA LIMA, LINDALVA MARIA DA COSTA OLIVEIRA, DUCELIA VIEIRA DAMACENA, MARILENE DO SOCORRO RAMALHO DA SILVA, ANTONIO GILMAR ASSUNÇÃO PEREIRA, ALINE DOS SANTOS PINHEIRO, ROSANGÉLA OLIVEIRA, ANTONIA ADELICE GREGÓRIO DO NASCIMENTO, ELAENE BORGES DE OLIVEIRA, ELIAS JENNER COELHO DA COSTA, ENOQUE DA SILVA MARQUÊS, FRANCISCA ROZIANE GOMES, LUCIA MARIA CARLOS RODRIGUES, LUCINETE NOGUEIRA LIMA, MARIA DE NAZARÉ LIMA DOS SANTOS, MARIA DISNEY DA COSTA SILVA, MARIA ELIZABETE NASCIMENTO BRITO, MARIA JOSÉ LOPES GUIMARÃES, CARINA RIBEIRO RAMOS, JACQUELINE RIBEIRO DE BRITO, NAIDE FERNANDES CABRAL, ROSILENE BARBOSA SEABRA, MARIA DE LOURDES DA GAMA SOARES, SILVANA COSTA DE SOUSA, JACSON MACENA SOUZA CRUZ, ALDIANE SENA PEREIRA, WALDIVINO DIAS DOS SANTOS, ANTONILDE RODRIGUES,